



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

### LEI MUNICIPAL Nº 3.349/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar vigência de contrato de cessão de uso de bens, equipamentos, utensílios e materiais diversos a Agroindústria, regularmente estabelecida e dá outras providências.*

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do contrato de cessão de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 3.062/2014, de 23 de dezembro de 2014, por mais 12 (doze) meses.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 04 de março de 2020.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO